

**AO  
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**Objeto:** Realização de Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Atílio Vivácqua-ES.

Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, seria possível por gentileza, esclarecer os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO 01**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**28 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

01 – OBJETO - Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via web, próprio da CONTRATADA, por período de 12 meses.

**Entendemos que a vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, estamos corretos no entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 02**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**18.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação a Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua de documentos fiscais hábeis...**

Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 18.1?

Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma.

**Desta maneira estamos corretos no entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 03**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**24 – FORMA DE NOTA FISCAL**

No ato da finalização da prestação do serviço ou fornecimento de peça, será disponibilizado ao condutor da Contratante uma via da Nota Fiscal. Este documento deverá ser entregue ao Gestor da Frota por tal, sendo de responsabilidade da Contratante o recolhimento do Comprovante e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada serviço efetuado.

**Desta maneira estamos corretos no entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 04**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**29 – FORMA DE PAGAMENTO**

Entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos no mês anterior pela Contratante deverão ser apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente.

**Desta maneira estamos corretos no entendimento?**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 05**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**19 - DOS PREÇOS PRATICADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS**

Com relação ao exigido no item em comento, entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora.

**Estamos corretos em nosso entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 06**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**23 - DO ORÇAMENTO E PRAZO**

Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecuível para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. No entanto, entendemos que a solicitação do atendimento 24 horas seria apenas para o serviço de Guincho.

**Desta maneira, estamos corretos no entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 07**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

Em relação a Frota de veículos apresentada nas páginas 47 À 49, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos.

**Desta maneira estamos corretos no entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 08**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**21 - DOS REQUISITOS FUNCIONAIS EXIGIDOS DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO**

Com relação ao item 21 TR, entendemos que, para atendimento do teste prático o qual o item se refere, será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens.

**Estamos corretos no entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 09**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**23 - DO ORÇAMENTO E PRAZO**

Iremos disponibilizar acesso a plataforma de consulta de preços para peças (tabela tempária), acessórios e tempo (hora/Homem) de acordo com as Montadoras. A plataforma que iremos disponibilizar é a Orion/Suiv. Diante do exposto, estamos atendendo o item em comento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 10**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**22.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, atenderemos o item supracitado.

**Estamos corretos em nosso entendimento?**

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO 11**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**12 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:**

Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão. O uso do cartão é fundamental para que o condutor possa validar em ambiente web que o veículo que está sendo retirado é de fato o que recebeu/irá receber a manutenção. Sendo assim entendesse desnecessário o uso de equipamentos para leitura dos cartões magnéticos nos estabelecimentos.

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Santana de Parnaíba/SP, 25 de Julho de 2022



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Gustavo Ferreira Lopes – Procurador

RG: 40.590.271-2 SSP/SP CPF: 323.042.618-50

Tel./ Fax: (19) 35187065 / Email: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

